



DATA DA REUNIÃO: VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



Handwritten signature and initials.

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA
SALGADO MAGALHÃES.-----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO
DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento às cento e treze empresas do concelho de Santo Tirso distinguidas pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação com o galardão PME Líder relativo ao ano de 2024, conforme documento que se junta à presente ata.-----



VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

IAPMEI ATRIBUI GALARDÃO PME LÍDER A 103 EMPRESAS DE SANTO TIRSO

Novo recorde estabelecido: 103 foi o número de empresas sediadas em Santo Tirso distinguidas pelo IAPMEI-Agência para a Competitividade e Inovação com o galardão PME Líder relativo ao ano de 2024, mais duas do que no ano anterior

O número de galardões atribuídos pelo IAPMEI mostra uma cada vez mais consolidada tendência em matéria de dinamismo económico do nosso Município, que, ano após ano, vê o número de pequenas e médias empresas aumentar – em 2021, por exemplo, quando se iniciou este ciclo autárquico, eram 93.

Como muitas vezes tem sido dito, e comprovado por dados oficiais, o número de empresas galardoadas espelha também a capacidade demonstrada pelo nosso Município em atrair cada vez mais investimento privado e de apoiar as empresas já cá instaladas.

Para isso, **tem contribuído uma política fiscal atrativa**, que, no ano a que dizem respeito os prémios do IAPMEI, foi mesmo reforçada, **em face da redução**, para níveis mínimos, **dos impostos que cabem por lei ao Município e dos incentivos dirigidos às empresas por via dos Projetos de Interesse Municipal**, no âmbito dos quais já foram apoiadas 150 empresas, o que representa um investimento global de cerca de 600 milhões de euros e a criação de cerca de três mil novos postos de trabalho.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo contributo dado em prol do desenvolvimento económico e social do Município e pelo prestígio empresarial associado ao estatuto de PME Líder, a **Câmara Municipal, reunida em 29 de maio de 2025, atribui um Voto de Louvor e Reconhecimento às 103 empresas distinguidas pelo IAPMEI no ano de 2024:**

1. A. M. - Indústria de Colchões, Lda.
2. A. Sampaio & Filhos - Têxteis, S.A.
3. A.G.M. - Sociedade de Recuperações de Plásticos, Lda.
4. A.L.L. - Têxteis, Lda.
5. Américo Francisco Alves & Filhos, Lda.
6. António Manuel da Costa Teixeira, Unipessoal Lda.
7. Augusto Moreira, Lda.
8. Autoni - Pneus e Óleos, Lda.
9. Avepan - Comércio de Produtos Alimentares, Lda.
10. Bestgraf Etiquetas, Lda.
11. Bestofgifts, Lda.
12. BL Motor - Comércio de Automóveis, S.A.
13. Brunex - Confeções, Lda.
14. C. I. T. A. S. T. - Centro de Inspeção Técnica Automóvel de Santo Tirso, S.A.
15. C.S. Plastic, Unipessoal Lda.
16. Carlos Alberto & Filhos, S.A.
17. Carlos Ribeiro - Atividade Farmacêutica, Sociedade Unipessoal Lda.
18. Carvidet - Higiene Industrial, Lda.
19. Casa dos Reclamos - Imprimimos Confiança, Lda.
20. Combitur - Alumínios, Sociedade Unipessoal Lda.
21. Combitur - Construções, S.A.
22. Combitur - Metalomecânica, Sociedade Unipessoal Lda.
23. Control Pet Serviços, Lda.
24. Costafil - Indústria e Comércio de Vestuário, Lda.
25. Dcloset, Lda.
26. Denim Movimento, Unipessoal Lda.
27. Dincogás - Distribuição e Comércio de Gás e Gasóleo de Aquecimento, Lda.
28. DSPT - Comércio e Reparação de Automóveis, Lda.
29. Duoventila, Lda.
30. Emac - Comércio de Automóveis, S.A.
31. F. Martins - Shirt Factory, Unipessoal Lda.
32. Fábrica de Tecidos de Vilarinho, Lda.
33. Facal - Engenharia de Fachadas, Lda.
34. Farmácia Carla Neves, Unipessoal Lda.
35. Farmácia Popular de Octávio Freitas Lima, Lda.
36. Formefeitos - Comércio de Mobiliário e Decoração, Lda.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

5

A
B

37. Freixotel - Equipamentos Hoteleiros, Lda.
38. Ftb - Fábrica da Barca, S.A.
39. Geonorte - Geotécnia e Fundações Especiais, Lda.
40. Giuditta - Trade Components, Lda.
41. Godilac II, S.A.
42. I.T.J.V. - Comércio Têxteis, Lda.
43. INOVADI - Higiene E Bem-Estar, Lda.
44. Interconfor - Decorações de Interiores, Lda.
45. J. Alves - Oficinas Auto, Lda.
46. J.M.M. Gonçalves, Lda.
47. Jacinto Ferreira da Silva, Unipessoal, Lda.
48. José Arantes - Tubagens Industriais, Lda.
49. L. M. A. - Leandro Manuel Araújo, S.A.
50. Labeltecnica - Sociedade Comercial e de Representações, Lda.
51. Lar em Conta, Lda.
52. Liconfe - Linhas Industriais, S.A.
53. Liftirso, Unipessoal Lda.
54. Lipimalhas - Malhas e Confecções, S.A.
55. Lisamodel - Acessórios Têxteis, Unipessoal Lda.
56. Macosmi - Fábrica de Calçado, Lda.
57. Maiafer - Serralharia para Construção Civil, Lda.
58. Malhas da Torre, Lda.
59. Medsky - Soluções Médicas e Consultadoria, Lda.
60. Meia Pata, Lda.
61. Memoteka - Mecânica de Precisão, Lda.
62. Microamper - Eletricidade e Telecomunicações, Lda.
63. Modelstone, Unipessoal Lda.
64. Módulo 60, S.A.
65. Moinhos Água e Ambiente, Lda.
66. Moreira & Costa, Lda.
67. Mundicorte - Confecção, Importação e Exportação de Têxteis, Lda.
68. Nienor - Indústria de Acessórios Para Alumínio, Lda.
69. Ninhus - Home Details, Unipessoal Lda.
70. Norblend - Comércio de Cafés, Lda.
71. Olímpio Miranda, Lda.
72. Ondarev - Sociedade de Revestimentos, Lda.
73. Ourocerto, Unipessoal Lda.
74. Ovava - Engenharia, Lda.
75. Pacoli - Propriedades, Construção e Investimentos Imobiliários, Lda.
76. Panlar - Indústria de Panificação, Lda.
77. Perfectlife, S.A.
78. Pierenergy, Lda.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

6
A
B

79. Plásticos Macar - Indústria de Plásticos, Lda.
80. Premium-Pack - Indústria e Comércio de Embalagens, Lda.
81. Priorityseason, Unipessoal Lda.
82. Pttex, Lda.
83. Quimicalis - Químicos e Petroquímicos, S.A.
84. R. D. A. - Farmácia e Serviços de Saúde, Unipessoal Lda.
85. Real Calça - Confeções, Lda.
86. Reguentex - Confeções Têxteis, Lda.
87. Ribaembal - Indústria e Comércio de Embalagens, Lda.
88. Ricardo Azevedo - Arquiteto, Lda.
89. Robel Portuguesa - Máquinas e Equipamentos para Pintura e Afins, Lda.
90. Rosueto - Confeção em Malhas, Lda.
91. Servifios - Importação e Exportação de Têxteis, S.A.
92. Sidi, Lda.
93. Siena - Comércio Internacional, S.A.
94. Sociedade Agrícola de Codeçosa, Lda.
95. Sociluctor, Lda.
96. Sopsa Eco Innovation, S.A.
97. Sparkes & Sparkes - Componentes Automóveis, Lda.
98. Tealt, Lda.
99. Termolan - Isolamentos Termo-Acústicos, S.A.
100. Tornetirso - Tornearia de Precisão, Unipessoal Lda.
101. Vítor R. Coelho, Lda.
102. Worldfix, S.A.
103. Xpandparcela, Lda.

Do Voto de Louvor e Reconhecimento, será dado conhecimento às empresas distinguidas, à Assembleia Municipal e à Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso.



[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MAIO DE 2025 – ATA Nº 11

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 15/05/2025
- 2 - Proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Serviço Público de Transporte de Passageiros
- 3 - Constituição de direito de superfície a favor da associação denominada Centro Social de São Rosendo, S. Miguel do Couto
- 4 - Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo destinada à instalação de um coletor de drenagem de águas pluviais no âmbito da empreitada de "Requalificação da Ligação da Ermida à Zona Industrial da Poupa – Fase C"
- 5 - Proposta de atribuição de donativo de apoio social no âmbito dos protocolos de geminação com as cidades de Saint-Péray (França) e Gross-Umstadt (Alemanha)
- 6 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a ACFAST - Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso
- 7 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a AFAST - Associação de Futebol Amador de Santo Tirso
- 8 - Proposta de atribuição de apoios de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento - 2025
- 9 - Requerimento da sociedade Cancela Rústica, S.A. - Pedido de Reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal

Santo Tirso, 26 de maio de 2025

O Presidente,



Alberto Costa



[Handwritten signature]

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/05/2025. -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia quinze do corrente mês de maio, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da aludida reunião o senhor presidente da câmara, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----

[Large diagonal line across the page]



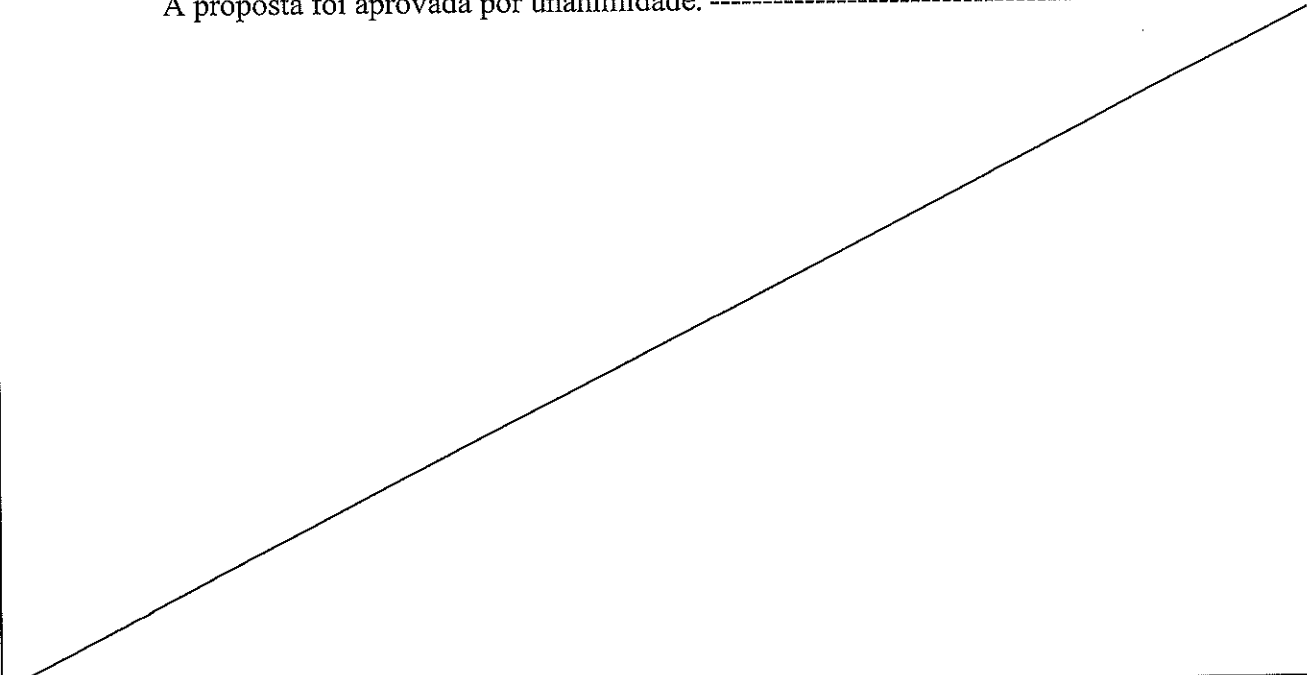
Handwritten signature and initials.

2. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.-----

Presente informação da Divisão de Gestão do Espaço Público, de doze do corrente mês de maio, registada com o número três mil quatrocentos e sessenta e sete, a propor que a câmara municipal delibere delegar no presidente da câmara municipal, com a faculdade de subdelegação em quaisquer dos vereadores, ou dirigentes municipais, se a lei o permitir, as competências para decidir quanto aos assuntos referidos naquela informação, em matéria de Serviço Público de Transporte de Passageiros, nos termos que constam da proposta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes nove folhas. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi proposto que a câmara municipal deliberasse aprovar a proposta anexa, com a fundamentação constante da mesma, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE
DE PASSAGEIROS. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi
apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que na atuação da Administração Pública devem ser adotadas,
sempre que legalmente possível, medidas de delegação de competências, como
instrumento privilegiado de gestão, visando a redução e agilização de
procedimentos e prazos de execução, em ordem a uma gestão mais célere,
desburocratizada, eficaz e eficiente, de harmonia com o previsto no artigo 27.º
do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;-----

Considerando a possibilidade jurídico-legal da câmara municipal poder delegar
no respetivo presidente um vasto leque de competências que, pela sua natureza,
são fundamentais para o normal funcionamento dos serviços, de acordo com o
disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Considerando o vasto leque de atribuições cometidas ao município e a
complexidade das competências conferidas por lei à câmara municipal e ao seu
presidente para a prossecução dessas atribuições;-----

Considerando ainda que nos últimos tempos tem-se verificado uma crescente
transferência de atribuições do Estado para as autarquias locais,
designadamente após a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o que
acentua a referida complexidade das funções das autarquias, sujeitas a uma
profusão de legislação administrativa, muitas vezes pouco clara, e até
contraditória;-----

Paralelamente, as exigências da sociedade moderna impõem uma resposta
célere e com qualidade às necessidades dos cidadãos, que efetive direitos e
viabilize iniciativas, o que não se compadece com processos e métodos de
trabalho burocráticos;-----

Na adoção de medidas de modernização administrativa, de forma a aperfeiçoar os sistemas internos de gestão, organização e funcionamento, devem ser privilegiados os mecanismos de delegação e subdelegação de competências, nos termos legalmente previstos, que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada, aliás de harmonia com o expressamente previsto no referido artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio (e posteriormente alterado pelos Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho e pela Lei n.º 61/2021, de 19 de agosto), que define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, estabelecendo medidas de modernização administrativa e de simplificação de procedimentos; -----

De igual modo, o princípio da boa administração pressupõe que a Administração Pública se organize de forma não burocratizada; -----

Considerando a necessidade de conferir segurança e certeza jurídica aos atos e diligências praticados pelo presidente da câmara, tornando-se para o efeito necessária a prática do ato de delegação de competências, com vista ao normal e melhor funcionamento dos serviços administrativos do município; -----

O Município é “autoridades de transporte” quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado em Anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, estando-lhe cometidas um vasto leque de atribuições e competências nesse domínio; -----

Na prossecução dessas atribuições foi celebrado um Contrato de Prestação de Serviços com a Transdev Norte, S.A. (contrato n.º 11079, no qual são entidades adjudicantes os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão), cuja posição contratual foi cedida à MobiAve - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal Ld.ª, autorizada pela câmara municipal por deliberação de 15 de maio de 2025, e celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de

Competências na Área Metropolitana do Norte, conforme autorização da assembleia municipal concedida por deliberação de 29 de fevereiro de 2016, sendo necessário definir quem tem competência para a prática de atos de execução dos mesmos; -----

Face ao exposto, e considerando ainda a competência da câmara municipal prevista na alínea ee) do n.º 2 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a existência de norma habilitante, conforme previsto no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal, e de harmonia com o previsto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, propomos que a câmara municipal delegue no presidente da câmara municipal, com a faculdade de subdelegação em quaisquer dos vereadores, ou dirigentes municipais, quanto a estes se legalmente admissível, as competências abaixo referidas em matéria de gestão do Serviço Público de Transporte de Passageiros:-----

1. Os poderes abaixo referidos conferidos pelo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP): -----

- a) Autorizar a exploração através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros, (alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RJSPTP), sem prejuízo das competências da câmara municipal em matéria de autorização de despesas; -----
- b) Determinação de obrigações de serviço público, (alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do RJSPTP), nos termos previstos no artigo 23.º do referido Regime Jurídico; -----
- c) Autorizar investimento nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros, sem prejuízo do investimento a realizar pelos operadores de serviço público, (alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do RJSPTP), sem prejuízo das competências da câmara municipal em matéria de autorização de despesas públicas;-----
- d) Fiscalização e monitorização da exploração do serviço público de transporte de passageiros, (alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 42.º do RJSPTP); -----

- e) Determinar a realização de inquéritos à mobilidade no âmbito da respetiva área geográfica, (alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do RJSPTP);
- f) A prática de atos de divulgação do serviço público de transporte de passageiros, (alínea k) do n.º 2 do artigo 4.º do RJSPTP); -----
- g) Assegurar a articulação dos serviços da competência do Município com os serviços da competência de outras autoridades de transporte, designadamente em áreas geográficas adjacentes e com os serviços realizados através dos modos ferroviário pesado e ligeiro, fluvial, rodoviário em sítio próprio e expresse que atravessem ou sirvam a área geográfica do Município (n.º 2 do artigo 13.º do RJSPTP);-----
- h) Promover a consulta prevista no n.º 3 do artigo 13.º do RJSPTP; -----
- i) A competência para coordenar os serviços públicos de transporte de passageiros da competência do Município, salvaguardando, designadamente, que sejam assegurados os níveis mínimos de serviço público de transporte de passageiros legalmente previstos, bem como os modos de transporte e modelos de organização mais adequados à procura e economicamente sustentáveis (números 1 e 2 do artigo 14.º do RJSPTP);
- j) Preparar e aprovar o procedimento de seleção dos operadores de serviço público, designadamente o programa do procedimento e o respetivo caderno de encargos, nos termos do Regulamento e do Código dos Contratos Públicos, (número 3 do artigo 18.º do RJSPTP), sem prejuízo das competências da câmara municipal em matéria de despesas públicas;---
- k) Decidir a exploração do serviço público de transporte de passageiros através de ajuste direto, com respeito pelo disposto no artigo 19.º do RJSPTP, e sempre sem prejuízo das competências da câmara municipal em matéria de despesas públicas; -----
- l) Proceder ao acompanhamento dos contratos de serviço público de que o Município seja titular ao abrigo do RJSPTP, diretamente ou por delegação de competências, e monitorizar o respetivo cumprimento (n.º 2 do artigo 21.º do RJSPTP); -----
- m) Determinar a realização de auditorias técnicas e financeiras ao funcionamento dos operadores de serviço público (n.º 7 do artigo 22.º e n.º 1 do artigo 42.º do RJSPTP);-----

- n) Determinar a criação de determinado serviço de transporte público de passageiros afluente que realize a ligação a determinado serviço, de harmonia com o previsto no artigo 26.º do RJSPTP; -----
- o) Decidir as consultas prévias efetuadas ao município, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do RJSPTP; -----
- p) Efetuar propostas de acordo ao operador de serviço público, nos termos do n.º 5 do artigo 27.º do RJSPTP; -----
- q) Decidir lançar os procedimentos de contratação previstos no RJSPTP, designadamente para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RJSPTP, sem prejuízo das competências da câmara municipal em matéria de despesas públicas; -----
- r) Decidir condicionar a atribuição do direito de exploração de serviços públicos de transporte de passageiros ao pagamento de contrapartida financeira pelos operadores de serviço público respetivos (artigo 28.º do RJSPTP); -----
- s) Decidir modificações aos contratos de serviço público, quer por acordo com o operador de serviço público, quer com fundamento em razões de interesse público, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 artigo 29.º do RJSPTP; -----
- t) Decidir ajustamentos pontuais do serviço público de transporte de passageiros, nos termos do artigo 31.º do RJSPTP; -----
- u) Autorizar a subcontratação da exploração do serviço público de transporte de passageiros (n.º 1 do artigo 32.º do RJSPTP); -----
- v) Decidir sobre a autorização de exploração conjunta de serviços públicos de transporte de passageiros, nos termos dos números 4 e 5 do artigo 32.º do RJSPTP; -----
- w) Decidir a atribuição da exploração do serviço público de transporte de passageiros flexível (n.º 1 do artigo 35.º do RJSPTP); -----
- x) Estabelecer as regras relativas à definição dos títulos de transporte a disponibilizar, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 38.º RJSPTP;
- y) Autorizar a criação de títulos monomodais (n.º 2 do artigo 39.º RJSPTP);
- z) Proceder à supervisão e fiscalização da exploração do serviço público de transporte de passageiros, tudo nos termos do artigo 42.º RJSPTP; -----

- aa) Fiscalizar o cumprimento das disposições do RJSPTP (n.º 7 do artigo 42.º RJSPTP); -----
 - bb) Determinar a suspensão da prestação do serviço público em causa (n.º 1 do artigo 44.º RJSPTP), dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do mesmo artigo; -----
 - cc) Ordenar e fixar prazo para cessação de incumprimentos (n.º 3 do artigo 44.º RJSPTP); -----
 - dd) Decidir pela aplicação de sanções em situações de incumprimento (n.º 4 do artigo 44.º RJSPTP);-----
 - ee) Decidir a aplicação de multas contratuais, nos termos do artigo 45.º do mesmo Regime Jurídico. -----
2. A prática dos atos a seguir referidos, respeitantes ao acompanhamento da de execução contratual no Contrato de Aquisição celebrado pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão (contrato n.º 11079) que tem por objeto a prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros, que digam respeito ao Município de Santo Tirso enquanto contraente público, designadamente a competência para a prática dos atos previstos nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: -----
- a) Decisões relativas à designação do gestor do contrato (artigo 290.º -A);--
 - b) O exercício das competências de autoridade do Município, nos termos do artigo 291.º;-----
 - c) A competência para autorizar adiantamentos do preço, nos termos regulados no artigo 292.º, sem prejuízo das competências atribuídas a outros membros da câmara municipal em matéria de autorização de despesas; -----
 - d) A competência para autorizar a substituição da caução (n.º 1 do artigo 294.º);-----
 - e) A competência para ordenar a renovação da caução, se for o caso (n.º 2 do artigo 296.º);-----
 - f) Conhecer das causas de suspensão da execução do contrato pelo cocontratante (artigo 297.º); -----
 - g) Notificar o cocontratante para o recomeço da execução do contrato (artigo 298.º);-----

- h) A competência para exercer os poderes do contraente público previstos no artigo 302.º;-----
- i) Assegurar, mediante o exercício de poderes de direção e fiscalização, a funcionalidade da execução do contrato quanto à realização do interesse público visado, nos termos artigo 303.º;-----
- j) Exercer o poder de direção do modo de execução do contrato, nos termos do artigo 304.º; -----
- k) Exercer os poderes de fiscalização técnica, financeira e jurídica do modo de execução do contrato, nos termos do artigo 305.º;-----
- l) Emitir declarações do contraente público sobre a execução do contrato relativas às matérias previstas no n.º 2 do artigo 307.º;-----
- m) A prática de ato administrativo de modificação do contrato, quer por acordo entre as partes, quer por razões de interesse público (artigo 311.º); -----
- n) Ordenar a publicidade das modificações ao contrato, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 315.º; -----
- o) Decidir a cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante, nos termos dos n.ºs 2, 4 e 7 do artigo 318.º -A; -----
- p) Autorizar a subcontratação, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 319.º; ----
- q) Tomar a decisão de recusa à subcontratação, nos termos do artigo 320.º;
- r) Tomar as decisões relativas ao pagamento direto a subcontratado, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 321.º -A, sem prejuízo das competências atribuídas a outros membros da câmara municipal em matéria de autorização de despesas; -----
- s) Autorizar as entidades financiadoras a intervir no contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 322.º; -----
- t) Aplicação de sanções previstas no contrato para o caso de incumprimento, nos termos do n.º 4 do artigo 325.º; -----
- u) Tomar a resolução fundamentada prevista no n.º 4 do artigo 327.º;-----
- v) Tomar a decisão de resolver o contrato a título sancionatório ou elevar o limite das sanções pecuniárias previstas, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 329.º;-----
- w) Tomar a decisão de revogação do contrato, nos termos do artigo 331.º; --
- x) Tomar a decisão de resolução sancionatória do contrato, nos termos do artigo 333.º;-----

- y) Tomar a decisão de resolução do contrato por razões de interesse público, nos termos do n.º 1 do artigo 334.º; -----
 - z) Tomar a decisão de resolução do contrato com fundamento em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos do n.º 1 do artigo 335.º; -----
 - aa) Decidir reclamações apresentadas pelo prestador de serviços quanto a ordens/instruções emitidas pelo Município quanto ao modo de execução do contrato; -----
 - bb) Emitir ordens para retirar pessoal afeto à execução do contrato, nas situações previstas no n.º 2 do artigo 346.º; -----
 - cc) Decidir sobre a atribuição de compensação financeira ao prestador do serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 453.º; -----
 - dd) Prestar a colaboração necessária às entidades de auditoria e fiscalização, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 454.º -C; -----
 - ee) Participar às entidades competentes quaisquer factos, logo que tome conhecimento da sua ocorrência, suscetíveis de constituírem contraordenação prevista na legislação aplicável ao contrato (n.º 2 do artigo 455.º e n.º 3 do artigo 461.º); -----
 - ff) Participar às entidades competentes a prática de quaisquer atos suscetíveis de determinarem a aplicação da sanção de proibição de participação em procedimentos de formação de contratos públicos (n.º 2 do artigo 464.º -A); -----
 - gg) Promover a publicitação da informação relativa à execução do contrato (n.º 1 do artigo 465.º); -----
 - hh) Promover o recurso ao e-Certis, nos termos do n.º 1 do artigo 475.º; -----
 - ii) Decidir sobre a sujeição de litígios a arbitragem, nos termos do n.º 2 do artigo 476.º. -----
3. Integrar a equipa técnica relativa à da execução do contrato de delegação de competências na Área Metropolitana do Porto, promovendo todos os atos que se mostrem necessários a assegurar os interesses do Município quanto ao objeto das competências delegadas. -----



O presente ato de delegação está sujeito a publicação nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, por remissão do n.º 2 do artigo 47.º do mesmo código. -----



3. CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DENOMINADA CENTRO SOCIAL DE SÃO ROSENDO, S. MIGUEL DO COUTO. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte e três do corrente mês de maio, registada com o número três mil setecentos e setenta e dois, a remeter minuta de contrato de constituição de direito de superfície a celebrar entre o Município e a associação denominada Centro Social de São Rosendo, S. Miguel do Couto, pelo qual o Município de Santo Tirso constitui a favor daquela associação, a título gratuito, o direito de superfície sobre o prédio urbano (parcela de terreno destinada a construção) sito na Rua de S. Rosendo, S. Miguel do Couto, freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número oitocentos e oitenta e três e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo dez mil e oitenta e quatro, para efeitos de construção de edifício para ampliação do equipamento de cariz social explorado pela referida associação, de modo a incluir no mesmo a valência de Lar de idosos. -----

O Centro Social de S. Rosendo tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo Município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia 28 de maio, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme consulta efetuada ao sítio institucional da Segurança Social, no dia 27 de dezembro de 2024, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 06 de maio de 2024. -----

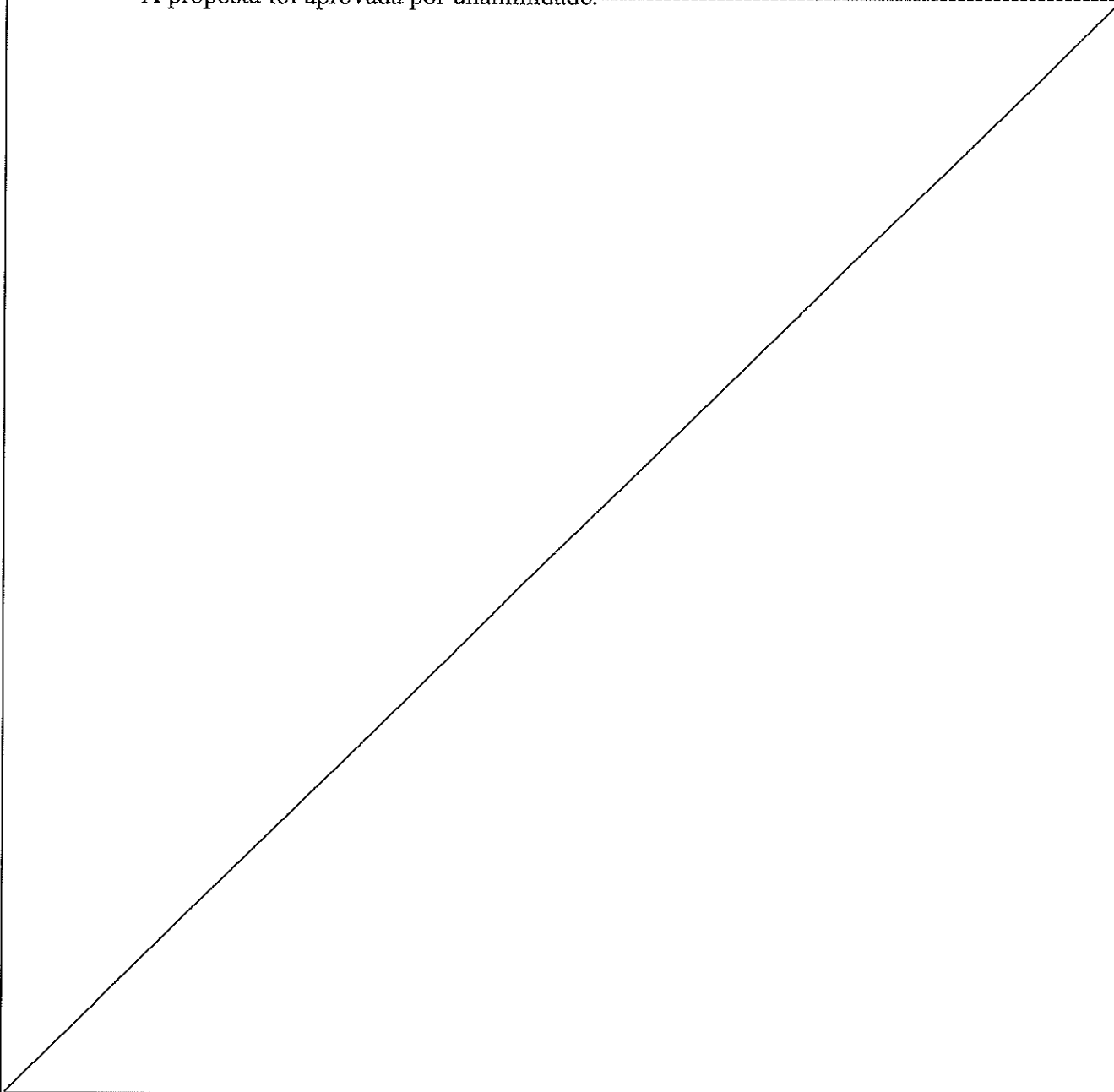
O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constituir a favor do Centro Social de São Rosendo do direito de superfície, a título gratuito, sobre o prédio atrás identificado, nos termos da minuta de contrato que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma. -----



[Handwritten signature]

É atribuído ao prédio a onerar com o direito de superfície o valor de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros) e, consequentemente, o valor do direito de superfície é de 68.000,00 € (sessenta e oito mil euros).-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





Handwritten signature and initials.

4. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM COLETOR DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ERMIDA À ZONA INDUSTRIAL DA POUPA – FASE C".-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de dezanove do corrente mês de maio, registada com o número três mil seiscentos e vinte e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar o resultado das negociações decorridas com os proprietários do prédio abaixo identificado, que pertence à herança indivisa por óbito de António Júlia Pinheiro Carneiro Leão Cardoso Correia de Miranda, para efeitos de instalação de um coletor de drenagem de águas residuais no âmbito da empreitada denominada “Requalificação da ligação da Ermida à Zona Industrial da Poupa – Fase C”.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse constituir uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, sobre o prédio rústico a seguir identificado, a favor do município de Santo Tirso, nas condições que foram aceites pelos proprietários do respetivo prédio, conforme minuta do respetivo contrato de constituição de servidão administrativa, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante (Anexo II).-----

PRÉDIO A ONERAR

A servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo destinada à instalação de um coletor de drenagem de águas residuais será constituída sobre o prédio rústico sito no Lugar de Dinis, Santa Cristina do Couto, freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o nº 1073 (mil e setenta e três) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 2146 (dois mil cento e quarenta e seis).-----

Pela constituição da servidão administrativa será paga uma indemnização no montante

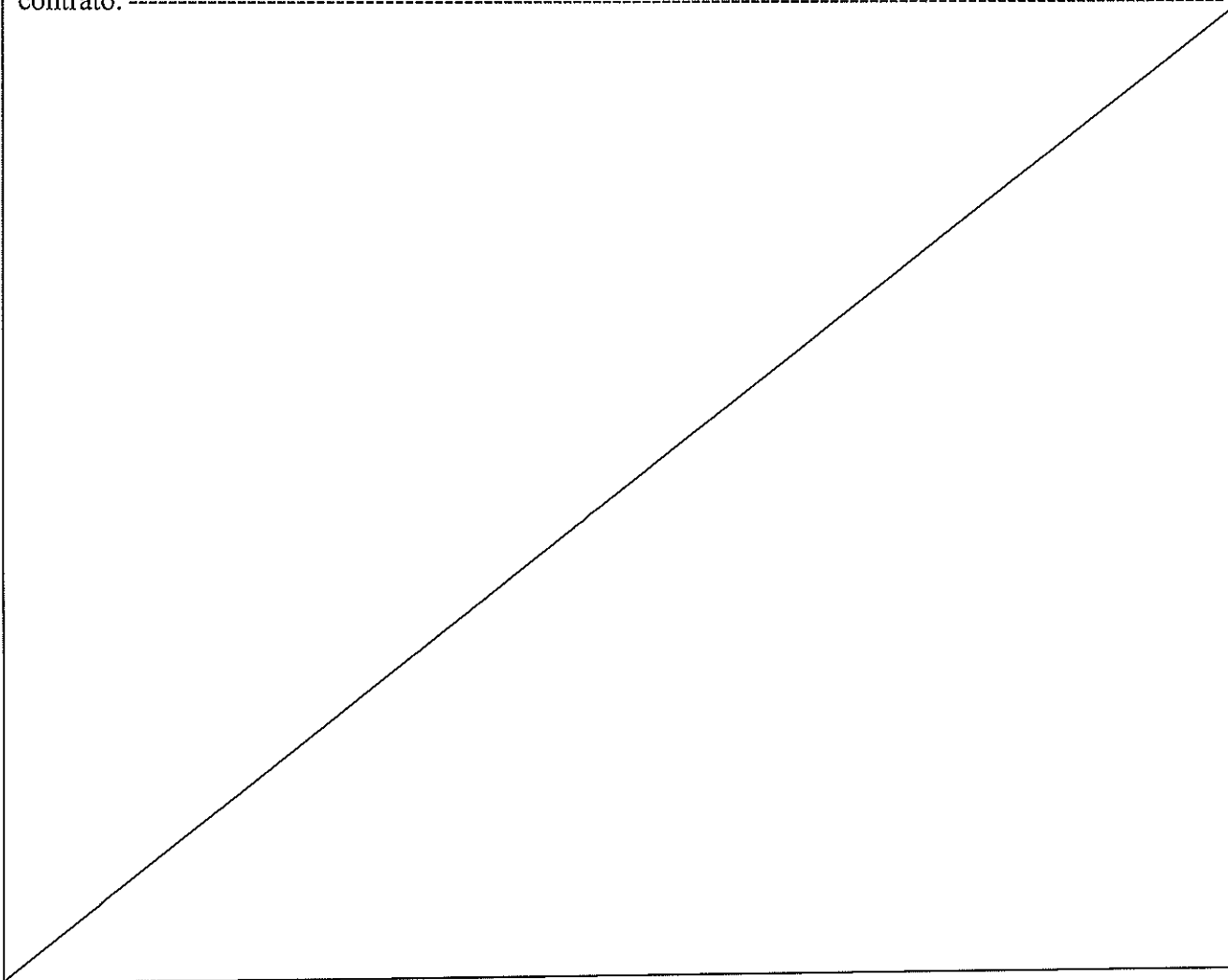


[Handwritten signature]

global de 10.178,00 € (dez mil cento e setenta e oito euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação 070101, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1027/2025. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 864/2025, conforme requisição externa de despesa número 1206/2025, de 15 de maio. -----

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do respetivo contrato. -----





5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DONATIVO DE APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROTOCOLOS DE GEMINAÇÃO COM AS CIDADES DE SAINT-PÉRAY (FRANÇA) E GROSS-UMSTADT (ALEMANHA). -----

Presente informação de treze do corrente mês de maio, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número três mil quatrocentos e setenta, a comunicar que no âmbito dos Protocolos de Geminação são realizados anualmente encontros oficiais entre as delegações das diferentes cidades geminadas e que por essa ocasião é habitual a troca de lembranças entre as diferentes delegações. -----

Dentro do espírito de cooperação e solidariedade que está na base daqueles Protocolos, os representantes dos municípios de Santo Tirso, Saint-Péray, de França, e Gross-Umstadt, da Alemanha, entenderam substituir a troca de lembranças pela atribuição da quantia de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a projetos ou ações de cariz social pertencentes a cada uma das cidades geminadas. -

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, por ocasião da deslocação da delegação de Santo Tirso, no final do próximo mês de agosto e durante o próximo mês de setembro, às cidades de Saint-Péray e Gross-Umstadt, respetivamente, atribuir a importância de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a uma instituição a indicar por cada um dos municípios, o que perfaz uma despesa no montante total de 500,00 € (quinhentos euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento número 1049/2025, de 15 de maio. -----

O respetivo compromisso será registado no sistema contabilidade de apoio à execução orçamental logo que aqueles municípios indiquem ao município de Santo Tirso as entidades beneficiárias daquele apoio. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ACFAS - ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DE FUTSAL AMADOR DE SANTO TIRSO (PROCESSO 50/25 – DESPORTO) -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 50/25, respeitante a pedido da associação denominada ACFAS – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso, enviado por email em trinta e um de março último, registado com o número sete mil setecentos e oitenta e sete, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número três mil e setenta, de trinta de abril findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada ACFAS – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezasseis de abril findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quinze de abril findo, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em vinte e nove de abril findo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a associação ACFAS – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável;

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal



Handwritten signature and initials.

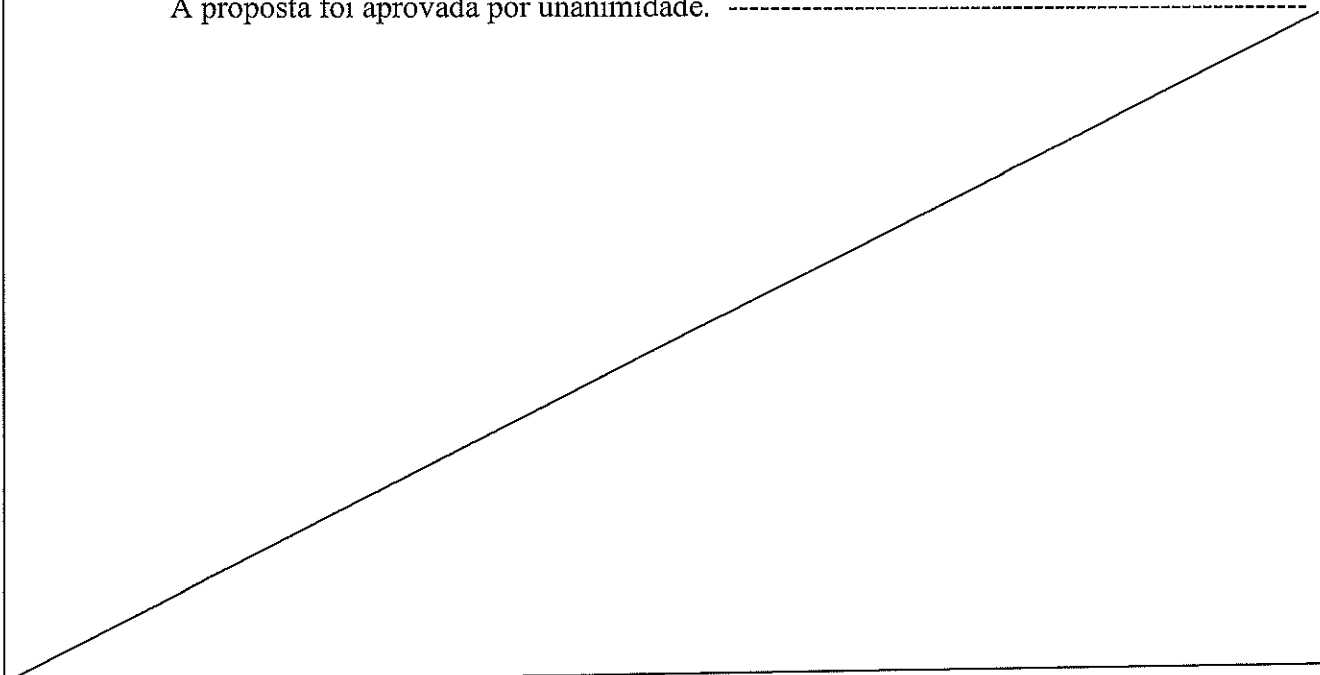
delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela ACFAS – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso no ano em curso, designadamente a organização das competições de futsal concelhio, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1015/2025. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 798/2025, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1136/2025, de 09 de maio. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A AFAST - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DE SANTO TIRSO (PROCESSO 14/25 – DESPORTO) -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 14/25, respeitante a pedido da associação denominada AFAST – Associação de Futebol Amador de Santo Tirso, enviado por email de vinte de fevereiro último, registado com o número quatro mil quatrocentos e noventa e oito, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número três mil e sessenta e oito, de trinta de abril findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.--

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada AFAST – Associação de Futebol Amador de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e nove de abril findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia trinta de abril findo, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em dezanove de setembro último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a AFAST – Associação de Futebol Amador de Santo Tirso cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal



[Handwritten signature]

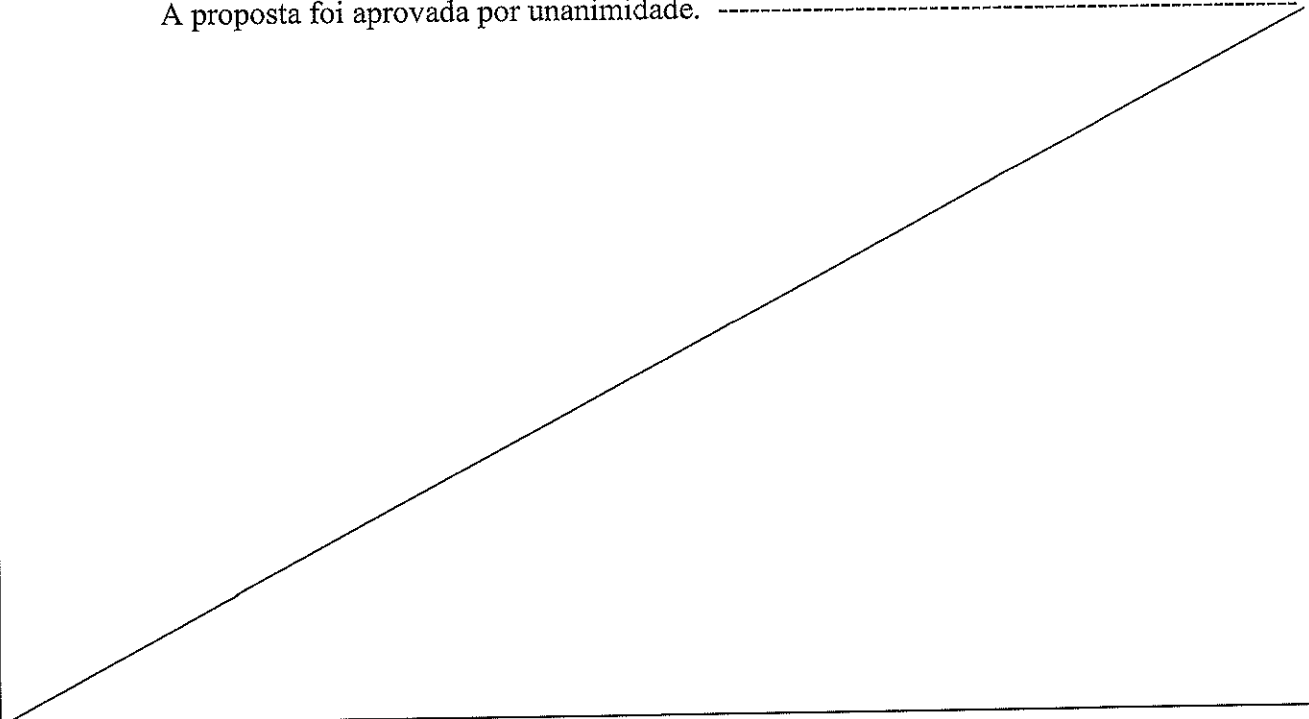
delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela AFAST – Associação de Futebol Amador de Santo Tirso no ano em curso, designadamente a organização das competições concelhias de futebol amador, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1014/2025. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 797/2025, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1133/2025, de 09 de maio. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
[Signature]

**8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS DE PATROCÍNIO DESPORTIVO
A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO – 2025. -----**

Presente informação de vinte do corrente mês de maio, da Divisão de Desporto, registada com o número três mil seiscientos e quarenta e seis, sobre a atribuição de apoio de patrocínio desportivo a atletas de alto rendimento, nos termos do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando a competência da câmara municipal para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, de harmonia com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), proponho que a câmara municipal delibere atribuir um apoio financeiro aos atletas de alto rendimento identificados naquela informação, conforme listagem que se junta à presente ata e que constitui a subsequente folha.-----

Os atletas apoiados têm a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme documentos juntos ao respetivo processo; -----

Da proposta resulta uma despesa no montante global de 28.000,00 € (vinte e oito mil euros) que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1030/2025, de 14 de maio.-----

Os compromissos resultantes da celebração dos respetivos contratos de patrocínio desportivo, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, cujos números constam da listagem atrás referida. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO 2025							
Nome	Seg. Social Validade	Finanças Validade	Requisição de Despesa			Classificação Económica	Valor proposto 2025
			Documento	Nº Compromisso	Cabimento		
Adélio Filipe Neto Gouveia	02/09/2025	02/08/2025	1144/25	808/25	1030/25	040701	500,00 €
Albino Daniel Almeida Magalhães	05/09/2025	05/08/2025	1176/25	842/25	1030/25	040701	1 000,00 €
Alexandre Baptista Ribeiro Barbosa	07/08/2025	07/07/2025	1146/25	810/25	1030/25	040701	1 000,00 €
Álvaro Pinho do Forno	02/09/2025	02/08/2025	1147/25	844/25	1030/25	040701	500,00 €
André Daniel Sousa Gonçalves	04/09/2025	02/08/2025	1148/25	812/25	1030/25	040701	500,00 €
Artur Agostinho Moreira Ferreira	02/09/2025	02/08/2025	1149/25	843/25	1030/25	040701	500,00 €
Bruna Augusta Campos Ngola	04/08/2025	04/07/2025	1150/25	814/25	1030/25	040701	1 000,00 €
Carlos Miguel da Costa Ferreira	04/09/2025	04/08/2025	1151/25	815/25	1030/25	040701	1 000,00 €
Catarina Pacheco Costa	08/09/2025	05/08/2025	1152/25	816/25	1030/25	040701	500,00 €
Cristiana Martinho Lagoa	02/09/2025	02/08/2025	1153/25	817/25	1030/25	040701	500,00 €
Daniela Sofia da Costa Ferreira	04/08/2025	04/07/2025	1154/25	818/25	1030/25	040701	1 500,00 €
Duarte Filipe Pereira Carvalho	07/08/2025	07/07/2025	1155/25	845/25	1030/25	040701	1 000,00 €
Francisco Andrade Gonçalves	05/09/2025	05/08/2025	1156/25	820/25	1030/25	040701	1 000,00 €
Francisco Neto da Silva	07/11/2025	04/07/2025	1157/25	821/25	1030/25	040701	1 000,00 €
Helena Patricia Alves Castro	03/09/2025	03/08/2025	1158/25	822/25	1030/25	040701	500,00 €
Joana André Martins Maia Vinhas	07/09/2025	07/08/2025	1159/25	824/25	1030/25	040701	1 000,00 €
João Aleixo Machado Andrade	05/09/2025	05/08/2025	1160/25	825/25	1030/25	040701	1 000,00 €
João Luís Azevedo Silva	04/08/2025	04/07/2025	1161/25	826/25	1030/25	040701	1 500,00 €
João Vale Silva	04/08/2025	04/07/2025	1162/25	827/25	1030/25	040701	1 500,00 €
Joaquim Ferreira Machado	30/08/2025	30/07/2025	1163/25	828/25	1030/25	040701	500,00 €
Manuel Francisco Carvalho Azevedo	04/09/2025	04/08/2025	1164/25	829/25	1030/25	040701	1 000,00 €
Manuel Luís Esteves Ribeiro	03/08/2025	04/07/2025	1165/25	830/25	1030/25	040701	1 000,00 €
Martim Barbosa Ferreira	04/08/2025	04/07/2025	1166/25	831/25	1030/25	040701	1 000,00 €
Nuno Miguel Oliveira Campos	02/09/2025	02/08/2025	1167/25	832/25	1030/25	040701	500,00 €
Nuno Miguel Ferreira Carneiro	04/09/2025	04/08/2025	1168/25	833/25	1030/25	040701	500,00 €
Patrícia Alexandra Teixeira da Silva	04/09/2025	04/08/2025	1169/25	834/25	1030/25	040701	500,00 €
Ricardo Miguel Pereira Roriz	02/09/2025	02/08/2025	1145/25	809/25	1030/25	040701	500,00 €
Rita Alexandra da Silva Ferreira	08/08/2025	08/07/2025	1170/25	836/25	1030/25	040701	1 000,00 €
Rui Manuel Gomes Carneiro	06/08/2025	06/07/2025	1171/25	837/25	1030/25	040701	1 000,00 €
Rui Daniel Quintão da Costa Gomes	03/09/2025	03/08/2025	1172/25	838/25	1030/25	040701	500,00 €
Rui Marçal da Silva Lima	07/09/2025	14/08/2025	1173/25	846/25	1030/25	040701	1 000,00 €
Sara Sousa Costa	05/09/2025	05/08/2025	1174/25	840/25	1030/25	040701	1 000,00 €
Vitor Manuel Fonseca Teixeira	06/09/2025	04/07/2025	1175/25	841/25	1030/25	040701	1 000,00 €



9. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE CANCELA RÚSTICA, S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL. -----

Presente requerimento da sociedade Cancela Rústica S.A., com sede na Avenida Nova, n.º 450, rés do chão, Loja 10 - freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, registado com o número oito mil novecentos e oitenta, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento sito no Lugar do Outeiro, Travessa do Sol, Freguesia de São Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso, relativo à construção de dez moradias unifamiliares com uma estrutura comum.-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número três mil quinhentos e oitenta e sete, de dezasseis do corrente mês de maio, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

O investimento previsto está orçamentado em 2.500.000,00 € (dois milhões e quinhentos mil euros) resultando de:-----

- Valor de aquisição terreno: 143.400,00 € (cento e quarenta e três mil e quatrocentos euros); -----

- Valor em obras: 2.355.000,00 € (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil euros);

- Valor em equipamentos: 1.600,00 € (mil e seiscentos euros). -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica; -----

Considerando que a execução da operação urbanística em causa contribuirá para minorar a consabida falta de habitações, contribuindo para o objetivo municipal de promoção da habitação no concelho de Santo Tirso;-----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão no dia um de abril findo, válida por três meses, e declaração emitida pelo Centro Distrital de Braga do Instituto



[Handwritten signature]

da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em vinte e um de outubro último. -----

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infra-estruturas Urbanísticas e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Santo Tirso, cujo valor global é de 70.851,63 € (setenta mil, oitocentos e cinquenta e um euros e sessenta e três cêntimos), referente aos processos 63/24 LURB e 57/22 LEDI e que assim se discrimina:-----

- Taxas de Licença – 8.131,63 € (oito mil cento e trinta e um euros e sessenta e três cêntimos).-----

- Taxa Municipal de Urbanização – 12.210,67 € (doze mil duzentos e dez euros e sessenta e sete cêntimos); -----

- Compensação Urbanística – 50.509,33 € (cinquenta mil quinhentos e nove euros e trinta e três cêntimos).-----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

[Large diagonal line across the bottom of the page]



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

De harmonia com as regras constantes do artigo 14.º do regimento da câmara municipal, inscreveram-se para participar nesta reunião o senhor Amândio Pimenta e a senhora Iva da Silva Guedes, conforme pedidos de inscrição registados no sistema de gestão documental com os números nove mil trezentos e sessenta e seis e doze mil quatrocentos e noventa e dois, respetivamente.-----

Não esteve presente nesta reunião o senhor Amândio Pimenta.-----

Relativamente à intervenção de Iva da Silva Guedes, e de harmonia com o previsto no n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a sua intervenção diz respeito aos seguintes assuntos:-----

- Processo de embargo relativo à ampliação da Pedreira de Lagedo, em Monte Córdova- perguntou qual o ponto de situação, qual foi a entidade que proferiu o embargo e em que termos o proferiu; -----

- Perguntou também que medidas tem tomado a Câmara Municipal para mitigar da exploração da pedreira nas linhas de água que existem no local, em território classificado como Reserva Ecológica Nacional (REN); -----

- Perguntou que medidas tem tomado a Câmara Municipal para defender a Serra Hidráulica de Pereiras, em defesa deste património, que está próximo daquela pedreira;-----

- Disse que recentemente ocorreu um abate ilegal de sobreiros nos terrenos adjacentes à Pedreira de Lagedo, em zona abrangida pela REN, tendo questionado se a câmara municipal tinha conhecimento deste facto. E, em caso afirmativo, se foi feita participação ao Instituto da Conservação da Natureza. -----

- Disse que junto à Pedreira de Lagedo existe um caminho público que estava a ser tratado pela Edilages como se fosse próprio, uma vez que implementou uma estrutura em cima desse caminho. Perguntou que medidas estava a câmara a tomar quanto a este aspeto.-----

Seguidamente interveio o senhor presidente para esclarecer as questões colocadas, tendo



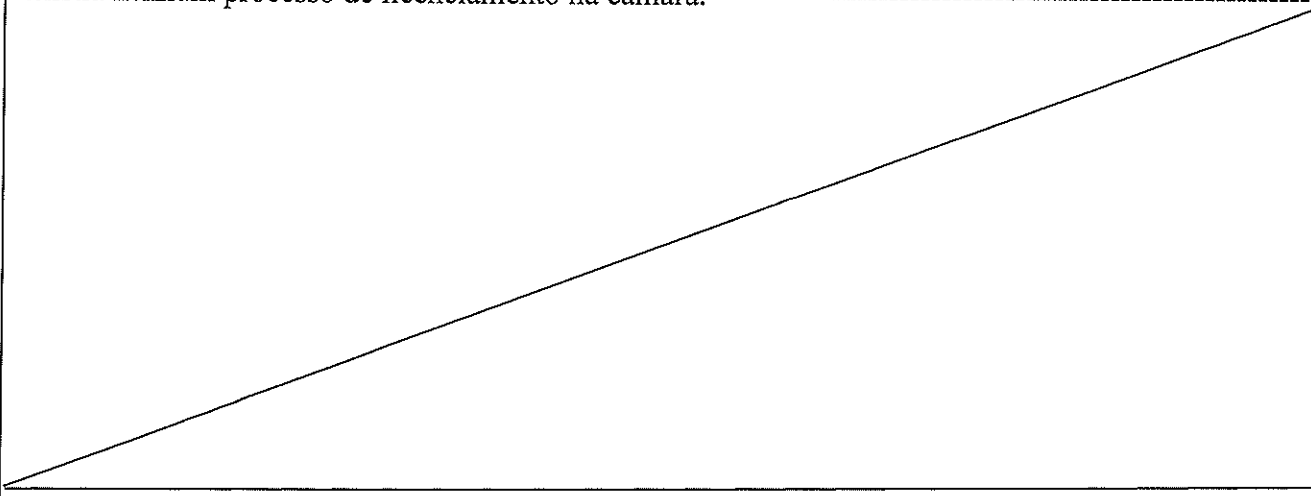
dito que: -----

Começou por referir que para esclarecimento destas questões já fora realizada uma reunião com o presidente da câmara, com a presidente da junta de freguesia de Monte Córdova e com a munícipe que interveio nesta reunião. Pelo que, independentemente dos esclarecimentos que iria prestar de seguida pretendia que ficasse registado em ata que iria responder por escrito, para que não restassem quaisquer dúvidas sobre o assunto. Disse que sim, fora feito um embargo, mas que de momento não podia precisar os termos do mesmo, o que seria então respondido por escrito. Que a câmara municipal estava a tomar todas as medidas que lhe compete, que legalmente estão ao seu dispor. Que havia outras entidades que tinham responsabilidade nesta matéria. Que a Guarda Nacional Republicana esteve no local, fez queixa ao Instituto de Conservação da Natureza, ao Ministério Público e também à CCDRN. -----

Quanto à Serra Hidráulica de Pereiras disse que o município tinha um projeto para a sua reabilitação, que inclusive já tinha financiamentos. Que a reabilitação desse património será operacionalizada conjuntamente com a Associação de Rio Leça, de que o município é associado. ----

Relativamente ao alegado abate de sobreiros, disse que não sabia se houve abate de sobreiros, e que também quanto a esse aspeto iria responder por escrito. -----

Quanto à questão do caminho público disse que o assunto iria ser esclarecido, pois que não existia nenhum processo de licenciamento na câmara. -----





[Handwritten signature]

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e quinze minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem trinta e cinco folhas, apenas utilizadas no anverso e cinco documentos anexos (anexo I, relativo ao item três; anexo II, relativo ao item quatro; anexo III, relativo ao item seis; anexo IV, relativo ao item sete; anexo V, relativo ao item oito), que eu

Adriana Regalado

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Santos de Gó

APROVAÇÃO DA ATA. -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 12 / 06 / 2025, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis). -----

A Secretária,

Adriana Regalado